



DECRETO Nº 497/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 9544/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Tatiane Stoski Diachuki	Pov. Papanduva de Cima	Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho	04/09/2023	10%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal